

EDITAL IFSP-BRA Nº 073/2023, de 26 de outubro de 2023

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL DE “CHAMADA PÚBLICA DE EMPREENDIMENTOS RESIDENTES E NÃO RESIDENTES PARA PRÉ-INCUBAÇÃO/INCUBAÇÃO” – EDITAL 571/2023

1. APRESENTAÇÃO

O Núcleo Incubador do IFSP Campus Bragança Paulista, gerenciado pela Gestão Sistêmica da Incubadora de Base Tecnológica do IFSP e a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista tem como objetivo o desenvolvimento de competências empresariais por meio do aporte de gestão e de tecnologia, mediante condições e obrigações estabelecidas no Termo de Adesão Simplificado (TASI) celebrados entre a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, em parceria com o IFSP e as pessoas físicas/jurídicas responsáveis pelos empreendimentos.

1.1. Objetivo

O Campus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna público o processo seletivo simplificado com objetivo de selecionar discentes de NÍVEL SUPERIOR do IFSP para a execução dos Projetos aprovados no Edital IFSP nº 454/2023.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1. Serão ofertadas vagas para discentes, visando o apoio administrativo junto ao Núcleo Incubador Bragança Paulista – NI-BRA.

2.2. Número de vagas: 01 vaga para discente elegível dos cursos dos cursos de Graduação.

2.3. As bolsas terão duração de até 12 meses.

2.4. O candidato deve estar disponível para atuação nas atividades do NI-BRA durante todo o seu período de execução, isto é, iniciando em fevereiro de 2024, por até 12 meses, conforme disponibilidade financeira.

2.5. O candidato deverá estar matriculado em curso superior e possuir a formação conforme tabela a seguir:

TABELA 1: QUADRO DE FORMAÇÃO

NÍVEL / ÁREA DE ESTUDO	Competências ou Habilidades	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
------------------------	-----------------------------	-----------------------	----------------

Estudantes dos cursos de Graduação do Campus Bragança Paulista	Boa Redação Boa Comunicação Oral Conhecimento de MsOffice	10 horas	R\$ 700,00
--	---	----------	------------

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1. Discente – curso de graduação:

O bolsista aprovado para atuar no NI-BRA deverá desempenhar as seguintes atividades :

- a. Fornecer apoio operacional durante a execução dos cursos.
- b. Assessorar a coordenação, fornecendo suporte administrativo quando solicitado.
- c. Auxiliar na preparação das mídias necessárias à divulgação da incubadora tecnológica do campus.
- d. Auxiliar na manutenção da página eletrônica da incubadora tecnológica do campus.
- e. Auxiliar no suporte técnico às empresas incubadas conforme solicitação da coordenação.
- f. Fazer pesquisas sobre informações pertinentes aos processos de incubação tecnológica.
- g. Auxiliar na preparação de cronogramas e relatórios periódicos das atividades.
- h. Auxiliar na divulgação do NI-BRA e cadastro das ações.
- a. Subsidiar as atividades conforme cronograma de ações.
- j. Auxiliar na modelagem das atividades de incubação de empresas tecnológicas.
- k. Auxiliar nas pesquisas de informações e na preparação de relatórios.

3.3. As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação do Núcleo Incubador, mediante demandas de execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2. Para se inscrever a vaga o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/TKPbuNthe9MKNf8b8>

4.3. Período de Inscrição: **30/10 a 29/11/2023**

4.4. As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Este processo seletivo será constituído apenas da etapa de entrevista, que acontecerá da seguinte forma:

- a. **Entrevista:** Pontuação de 0 - 100;
- b. Serão analisados os seguintes requisitos: forma de comunicação, linguagem, postura, interesse e capacidade de argumentação aos questionamentos realizados

ao candidato.

5.2. Todos os candidatos receberão a data e a hora da entrevista, por e-mail e WhatsApp, para as entrevistas que acontecerão nos dias **05 e 06 de dezembro de 2023, das 14h às 16h.**

5.3. A coordenação do Núcleo Incubador fará o comunicado e realizará a entrevista. As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente ou por meio de aplicativos de videoconferência.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota da entrevista.

6.2. O resultado final será encaminhado para o e-mail de todos os candidatos e divulgado na página do campus.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na TABELA 1 do item 2.5, sendo de 10 horas semanais, com duração da bolsa de até 12 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2. Os valores das bolsas serão as constantes também na TABELA 1 do item 2.5, sendo R\$ 700,00 (setecentos reais) para estudante do Ensino Superior.

7.3. O período de pagamento poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.

7.4. A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao IFSP ou ao Campus Bragança Paulista do IFSP.

7.5. Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição. Caso já receba algum tipo de bolsa, é vedada o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador, sendo permitido apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil).

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1. São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

1. Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado na TABELA 1 do item 2.5;
2. Apresentar bom desempenho acadêmico;
3. Ter disponibilidade e respeitar a carga horaria semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
4. Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
5. Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao orientador o mais breve possível;
6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;

7. No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
8. Participar de eventos promovidos pelo IFSP com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
1. Devolver ao IFSP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4. Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, a coordenação do NI-BRA poderá realizar indicação do bolsista.

9.5. A coordenação do NI-BRA possui autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, desde que ocorra um prévio aviso ao aluno no prazo de 30 dias.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Núcleo Incubador (CGNI) do Campus Bragança Paulista do IFSP.

10. DO CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Processo Seletivo	30/10/2023
Período de Inscrição (conforme item 5)	30/10 a 29/11/2023
Entrevistas	05 e 06/12/2023 das 14h às 16h
Divulgação da Classificação Final	07/12/2023
Início de execução das bolsas	01/02/2024

Bragança Paulista, 26 de outubro de 2023

André Marcelo Panhan
Diretor Geral em Exercício
IFSP - Campus Bragança Paulista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andre Marcelo Panhan, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-BRA**, em 26/10/2023 14:32:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 637712

Código de Autenticação: 4b0e719fba



Avenida Major Fernando Valle, 2013, Jardim São Miguel, BRAGANÇA PAULISTA / SP, CEP 12903-000